CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 10330/2025

Ementa

Institui e inclui no Calendário de Eventos o "DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS" (20 de setembro).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
08/05/2025	**14/05/2025**	**IOM n.º 5631**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14650/2025 - **Autoria: Carla Basilio**

Status de Vigência

Em vigor

LEI N.º 10.330, DE 08 DE MAIO DE 2025

Institui e inclui no Calendário de Eventos o **"DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS"** (20 de setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, "**DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS"**, a realizar-se anualmente em 20 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI:35612189893
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.05.09 17:39:18 -03'00'

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO NADAL PEDRO
Data: 09/05/2025 16:11:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FÁBIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1